



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 15378 /2014**

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIDO 0

13.02.14

[Assinatura]
Presidente do Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área nos conjuntos da chácara 96 da VC 311 Trecho II Condomínio Sol Nascente, região administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda área nos conjuntos da chácara 96 da VC 311 Trecho II Condomínio Sol Nascente, região administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 07 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]
[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

26721
fmp

CL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 15378 /2014
Fls. Nº 01-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "I", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

